



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/UFSC  
EDITAL 04/PÓSARQ/2023 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA EDITAL CAPES nº  
28/2022 - **DOCTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PósARQ/UFSC), no uso de suas atribuições e atendendo ao regimento interno, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos regulares com vistas ao preenchimento de vagas de Doutorado e Pós-Doutorado vinculadas ao **Editais CAPES nº 28/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Vulnerabilidade Social e Direitos Humanos**. A seleção será conduzida em razão das normas constantes neste edital e no Edital 28/2022/CAPES; na Portaria 76/2010/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Demanda Social; pelas disposições específicas contidas na Resolução Normativa 154/2021/CUN, que dispõe sobre a Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSC; na Resolução Normativa 4/2021/CPG, que dispõe sobre as normas para elaboração de editais de seleção nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSC; e no Regimento Interno do PósARQ.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O(A) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de Curso de Graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo seletivo deverão apresentar, no momento da primeira matrícula no Programa, o diploma de Graduação, sob pena de perda da vaga.

§ 2º Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

**Art. 2º.** O PósARQ/UFSC se exime das despesas dos(as) candidatos(as) em quaisquer etapas do processo seletivo.

**Art. 3º.** Este processo seletivo oferece 1 vaga para Doutorado, vinculada à bolsa CAPES, na



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Área de Concentração 1 do PósARQ - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído, associada à pesquisa “Sustentabilidade aplicada ao projeto de acampamentos planejados para atendimento à população desabrigada: Plataforma INFRASHELTER, impressão 3D e materiais locais”, cuja descrição sintética pode ser consultada no Apêndice I e deverá servir de guia para a elaboração do Projeto de Tese (Doutorado) dos candidatos, previsto neste edital.

§ 1º A cota de bolsa de Doutorado tem duração de 36 meses para implementação no mês de maio de 2023 e segue as condições estabelecidas pela Portaria 76/2010/CAPES (Bolsas DS - Demanda Social - Doutorado).

§ 2º O(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa de Doutorado não poderá ser substituído(a), devendo certificar-se de sua continuidade no projeto pelos 36 meses de duração da bolsa, sob pena de perda do recurso.

§ 3º O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto relatórios parciais periódicos para acompanhamento de desempenho acadêmico.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

### SEÇÃO I – DOS PRAZOS

**Art. 4º.** As inscrições serão feitas exclusivamente na modalidade *online*, mediante preenchimento de formulário próprio através do sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

§ 1º A inscrição consistirá no preenchimento do formulário eletrônico e na apresentação da documentação exigida neste edital, e deverá obedecer aos prazos constantes no Quadro 1, apresentado nesta seção, que especifica as atividades e as datas deste processo seletivo.

§ 2º Será atribuída ao(à) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

§ 3º Após a submissão do formulário de inscrição, será apresentada ao(à) candidato(a) uma mensagem digital com o resultado exitoso do procedimento de submissão do formulário, que deve ser salva em formato PDF.

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC.

### Quadro 1 – Atividades e datas do processo seletivo.

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo através do link: <a href="https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao">https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao</a>	03/04/2023 a 10/04/2023
Envio da documentação pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) através do email <a href="mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com">posarqufsc.doutorado@gmail.com</a>	11/04/2023 a 24/04/2023
Divulgação das inscrições homologadas.	25/04/2023
Período de avaliação dos documentos das Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo.	25/04/2023 a 27/04/2023
Publicação do resultado das Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo e divulgação do cronograma de entrevistas (Etapa 4).	27/04/2023
Período de realização da Etapa 4 do processo seletivo.	28/04/2023
Divulgação do resultado da Etapa 4 e do resultado final do processo seletivo.	28/04/2023
Matrículas.	maio de 2023 (data a confirmar)

## SEÇÃO II – DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 5º.** Não serão homologadas inscrições cuja documentação não seja enviada conforme estipulado no Quadro 1.

**Art. 6º.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, seguindo as atividades e datas constantes no Quadro 1, o(a) candidato(a) deverá enviar 3 (três) arquivos de documentos através do email [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) conforme descrição a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

- i. **Formulário de Inscrição online** preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>;
- ii. **Currículo Lattes**, com cópias apenas dos comprovantes relativos aos itens referentes aos últimos cinco anos (de janeiro de 2018 a abril de 2023), passíveis de pontuação conforme as tabelas constantes no Apêndice II e na mesma ordem em que aparecem nas referidas tabelas, precedido de Quadro Auxiliar contendo os itens comprovados conforme modelo apresentado no Apêndice III;
- iii. **Projeto de Tese** conforme tema descrito no Apêndice I e modelo apresentado no Apêndice IV.

§ 1º A delimitação temporal a que se refere o inciso ii deste artigo não se aplica à formação em cursos de Graduação, Especialização e Mestrado, que deve ser devidamente documentada para fins de pontuação neste processo seletivo, independentemente de quando tenha sido obtida.

§ 2º Os documentos a que se refere o inciso ii deste artigo deverão estar organizados em um único arquivo obedecendo a seguinte ordem: (1) Quadro Auxiliar (Apêndice III), (2) currículo extraído da Plataforma Lattes, (3) cópias dos comprovantes dos itens passíveis de pontuação.

§ 3º A etapa do **Projeto de Tese** é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

§ 4º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii e iii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000formulario.pdf; 0000000curriculo.pdf; 0000000projeto.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 7º.** Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, os documentos comprobatórios da produção intelectual, técnica e artística que não estiverem em português, espanhol ou inglês devem ser traduzidos para o português.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita no idioma português durante todo o processo seletivo.

§ 2º Caso selecionado(a), no ato da matrícula será exigida do(a) candidato(a) estrangeiro(a) a apresentação de visto de estudante de terceiro grau ou declaração da Polícia Federal, atestando



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

situação regular no País.

**Art. 8º.** Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem **TODA** a documentação exigida, não cabendo à secretaria do PósARQ/UFSC ou à respectiva Comissão de Seleção alertar os(as) candidatos(as) quanto à eventual falta de documentos.

§ 1º A homologação da inscrição será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br> pelo número de inscrição do(a) candidato(a), conforme cronograma apresentado no Quadro 1.

§ 2º Não serão homologadas as inscrições que:

- i. Tenham anexado qualquer um dos arquivos digitais dos documentos exigidos em formato diferente do solicitado (PDF); ou
- ii. Tenham deixado de anexar a documentação comprobatória dos itens constantes no Currículo Lattes; ou
- iii. Tenham deixado de anexar qualquer um dos arquivos solicitados; ou
- iv. Tenham enviado arquivo(s) com conteúdo ilegível ou incompleto; ou
- v. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais diferentes dos informados neste edital.

### CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 9.** A **Etapa 1** do processo seletivo consiste na avaliação de aderência entre a proposta do(a) candidato(a) explicitada no Projeto de Pesquisa (Doutorado) e o Projeto de Pesquisa “Sustentabilidade aplicada ao projeto de acampamentos planejados para atendimento à população desabrigada: Plataforma INFRASHELTER, impressão 3D e materiais locais”.

Parágrafo único. A Etapa 1 é eliminatória, assim, não sendo verificada a aderência o(a) candidato(a) não seguirá à etapa seguinte, sendo eliminado(a).

**Art. 10.** A **Etapa 2** do processo seletivo consiste na avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), ao qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º A avaliação na Etapa 2 será feita conforme critérios de pontuação constantes no Apêndice II, de modo que a maior pontuação aferida entre os candidatos seja convertida em nota 10,0 (dez).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

§ 2º Será atribuída nota 7,0 (sete) aos(às) candidatos(as) que obtiverem pontuação em currículo igual a 25.

§ 3º As demais notas para o Currículo Lattes serão atribuídas por proporcionalidade simples.

§ 4º A Etapa 2 é classificatória.

**Art. 11.** A **Etapa 3** do processo seletivo consiste na avaliação do Projeto de Tese, ao qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º O Projeto de Tese será avaliado pela Comissão de Seleção, segundo os critérios de igual peso elencados a seguir:

- i. Avaliação da relevância, da originalidade e da caracterização do problema de pesquisa;
- ii. Avaliação da fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido;
- iii. Avaliação da adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises;
- iv. Avaliação dos resultados esperados e da adequação do planejamento das etapas de trabalho e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas;
- v. Avaliação da qualidade da expressão textual.

§ 2º A nota do Projeto de Tese será a média aritmética das notas obtidas nos critérios listados no § 1º deste artigo.

§ 3º A Etapa 3 é classificatória.

**Art. 12.** A **Etapa 4** do processo seletivo corresponde à uma entrevista agendada

§ 1º Na entrevista, o(a) candidato(a) será questionado(a) acerca do que foi apresentado no Projeto de Tese e de suas intenções e planejamento para desenvolver as atividades no Programa, de modo a permitir a avaliação de suas condições e seu preparo em relação aos estudos pretendidos; capacidade de argumentação; disponibilidade e compromisso com o Programa de Pós-Graduação.

§ 2º A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de acesso eletrônico a ser enviado pela Comissão de Seleção ao email do(a) candidato(a).

§ 3º O cronograma de entrevistas será divulgado no sítio eletrônico do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>) em data indicada no Quadro 1 deste edital.

§ 4º A Etapa 4 é classificatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 13.** Os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as), identificados(as) apenas pelo número de inscrição, serão publicados no sítio eletrônico do Programa (<http://www.posarq.ufsc.br>), seguindo o cronograma definido no Quadro 1 deste edital.

**Art. 14.** A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo.

§ 1º As médias finais serão consideradas com arredondamento na segunda casa decimal.

§ 2º Em caso de médias finais iguais, o critério de desempate para a classificação será quem obteve melhor nota no Currículo Lattes, seguido pela nota do Projeto de Tese (Doutorado) e, por fim, pela nota da entrevista.

**Art. 15.** Para efeitos de classificação, será constituída uma lista de candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final.

#### CAPÍTULO IV – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

**Art. 16.** Caso o(a) candidato(a) disponha de evidências de descumprimento dos itens previstos no presente edital, poderá elaborar pedidos de reconsideração, em primeira instância, e/ou interpor recursos, em segunda e última instância.

§ 1º Não cabe pedido de reconsideração ou interposição de recurso quanto ao mérito das avaliações, mas apenas em caso de questionamento em razão de descumprimento do edital.

§ 2º Os pedidos de reconsideração e as interposições de recurso poderão ocorrer quanto aos seguintes resultados, a serem divulgados conforme cronograma do Quadro 1 deste edital: resultado das homologações das inscrições; resultado das Etapas 1, 2, 3 e/ou 4, bem como Resultado Final deste processo seletivo.

**Art. 17.** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção em até três dias úteis após a divulgação do resultado a ser revisto, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 1º Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados em formato PDF através do email [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) para todos(as) candidatos(as).

§ 2º No pedido de reconsideração deverá constar o nome do(a) candidato(a), o(s) item(ns) a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

ser(em) reconsiderado(s), os argumentos do pedido de reconsideração e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 3º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 4º. A Comissão de Seleção terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao pedido de reconsideração e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 5º. Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

**Art. 18.** Das decisões da Comissão de Seleção quanto aos pedidos de reconsideração caberá interposição de recurso junto ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em segunda e última instância.

§ 1º. A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC em até três dias úteis após a divulgação do resultado do pedido de reconsideração analisado pela Comissão de Seleção, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 2º A interposição de recurso deverá ser enviada em formato PDF através do email [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) para todos os candidatos.

§ 3º No documento de interposição de recurso deverá constar o nome do(a) candidato(a), o(s) item(ns) a ser(em) revisto(s), os argumentos do recurso e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por interposição de recurso não recebida por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 5º. O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao recurso e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 6º. Os resultados das interposições de recurso serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

**Art. 19.** O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

## CAPÍTULO V – DA MATRÍCULA

**Art. 20.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar os documentos descritos a seguir:

- i. Fotocópia (frente e verso) do Registro Geral (RG);
- ii. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou passaporte, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as);
- iii. Termo de ciência das normas do curso, assinado pelo(a) candidato(a);
- iv. Fotocópia (frente e verso) do diploma de curso de Graduação e de Mestrado;
- v. Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação de nível superior reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC) e de Mestrado, reconhecido pela CAPES.
- vi. Termo de compromisso conforme Apêndice V.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** De acordo com o Regimento do PósARQ/UFSC, o(a) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar, em até 12 (doze) meses contados da sua matrícula, o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês.

**Art. 22.** O(A) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

**Art. 23.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br>.

Parágrafo único. Não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone: pedidos de explicações sobre os trâmites do concurso deverão ser encaminhados por e-mail para [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 24.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste edital.

**Art. 25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC.

**Art. 26.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edital aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em 27 de março de 2023. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 27 de março de 2023.

**Maíra Longhinotti Felipe**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Universidade Federal de Santa Catarina



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## **Apêndice I - SÍNTESE DE PROJETO**

**Título:** Sustentabilidade aplicada ao projeto de acampamentos planejados para atendimento à população desabrigada: Plataforma INFRASHELTER, impressão 3D e materiais locais

**Coordenadora:** Lisiane Ilha Librelotto, Dr. Eng.

### **Objetivo Geral:**

Disponibilizar soluções para compor estruturas de acampamentos planejados mais sustentáveis para reassentamentos de populações atingidas por desastres socioambientais, tendo como foco a incidência de enchentes e enxurradas.

### **Objetivos Específicos:**

1. Analisar a adequação quanto à sustentabilidade das soluções adotadas mundialmente no contexto das enchentes e enxurradas;
2. Aplicar a solução desenvolvida no projeto de um acampamento planejado a ser disponibilizado na plataforma Infrashelter (Disponível em: <https://infrashelter.paginas.ufsc.br/>);
3. Desenvolver uma solução em sistema construtivo baseado em impressão 3D tendo como base os materiais naturais locais e a incorporação de resíduos;
4. Sistematizar informações sobre acampamentos planejados implementados mundialmente.

### **Tema:**

O estado da arte da constituição de Acampamentos Planejados para Refugiados (ATPs) e seu emprego em situações emergenciais decorrentes de desastres socioambientais. O projeto das estruturas necessárias aos ATPs considerando alternativas de construção mais sustentáveis pelo emprego de materiais compósitos naturais com adições de resíduos para impressão 3D e a manutenção da plataforma Infrashelter. A proposta deve considerar que não há possibilidade de substituição de bolsista ao longo dos 36 meses. A pesquisa será integrada a de outro bolsista vinculado a PPG participante, cujo foco é o desenvolvimento do equipamento de impressão 3D para os materiais propostos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Apenas os itens passíveis de pontuação, indicados abaixo, devem ser incluídos na documentação, na mesma ordem em que aparecem nas tabelas.

**Formação** (comprovada por diploma ou comprovante de conclusão submetido na inscrição do processo seletivo)

Item	Pontuação (pontuar apenas o nível mais alto)
Graduação concluída	5
Especialização concluída	10
Mestrado <i>strictu sensu</i> concluído	20
Doutorado	25

### Atuação acadêmica e profissional

Item	Pontuação
Experiência em ensino	Ensino Superior: 2 pontos por ano (até 10 pontos). Demais níveis de ensino: 1 ponto por ano (até 5 pontos).
Monitoria em disciplina de curso de Graduação, quando realizada em semestre completo	1 ponto por semestre (até 5 pontos)
Participação em projetos de pesquisa, incluindo iniciação científica e PET (Programa de Educação Tutorial)	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Participação em projetos de extensão	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida	1 ponto por ano (até 10 anos)

### Produção Intelectual

Item	Pontuação
Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo publicados com conselho editorial	Autoria: 5 pontos. Organização (coletânea): 4 pontos.
Capítulos publicados em livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo com conselho editorial	Em publicação internacional: 3 pontos. Em publicação nacional: 2 pontos.
Artigos com aceite concluído (no prelo) ou publicados em periódicos, conforme classificação Qualis Capes 2017-2020	A1 = 10 pontos; A2 = 9 pontos; A3 = 8 pontos; A4 = 7 pontos; B1 = 6 pontos; B2 = 5 pontos; B3 = 4 pontos; B4 = 3 pontos; C = 2 pontos. Sem classificação = 2 pontos.
Trabalhos completos publicados em anais de eventos no exterior	3 pontos (até 15 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos no país	2 pontos (até 10 pontos)
Prêmios ou trabalhos premiados por entidades científicas ou instituições acadêmicas reconhecidas e decorrentes de trabalhos acadêmicos/científicos na área da pesquisa do candidato	Prêmio no exterior: 2 pontos. Prêmio no país: 1 ponto. (máximo 2 prêmios no total).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

### Apêndice III - QUADRO AUXILIAR PARA APONTAMENTOS DAS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO

<b>Formação (assinale com um X)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Graduação concluída (comprovada na inscrição do processo seletivo)		
Especialização concluída (comprovada na inscrição do processo seletivo)		
Mestrado <i>Strictu Sensu</i> concluído (comprovado na inscrição do processo seletivo)		
Doutorado <i>Strictu Sensu</i> concluído (comprovado na inscrição do processo seletivo)		

<b>Atuação acadêmica e profissional (preencha com o n° de anos ou semestres)</b>		
Experiência em ensino superior		n° de anos
Experiência em demais níveis de ensino		n° de anos
Monitoria		n° de semestres
Participação em projetos de pesquisa com bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de pesquisa sem bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de extensão com bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de extensão sem bolsa de agência de fomento		n° de anos
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida		n° de anos

#### Produção Intelectual

<b>Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo publicados com conselho editorial</b>	
<i>Título do livro</i>	<i>Ano</i>
a.	
b.	
c.	
d.	

<b>Capítulos publicados em livros na área de Arquitetura e Urbanismo com conselho editorial</b>		
<i>Título do capítulo</i>	<i>Título do livro</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		

<b>Artigos no prelo ou publicados em periódicos, conforme classificação Qualis Capes 2017-2020</b>				
<i>Título do artigo</i>	<i>Nome do periódico</i>	<i>Ano</i>	<i>Qualis</i>	<i>Área de avaliação</i>
a.				
b.				
c.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

d.				
e.				
f.				
g.				
h.				
i.				
j.				

<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos no exterior</b>		
<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
i.		
j.		

<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos no país</b>		
<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
i.		
j.		

<b>Prêmios ou trabalhos premiados</b>	
<i>Título do prêmio/trabalho</i>	<i>Ano</i>
a.	
b.	
c.	
d.	
e.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

A etapa do Projeto de Tese é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, qualquer informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação. O Projeto de Tese deve contemplar os seguintes aspectos:

1. **O que** se pretende investigar, a questão específica que se deseja abordar, sua delimitação teórica, geográfica e temporal. Espera-se encontrar uma pergunta instigante, um fio condutor, um argumento central, uma discussão, uma desconfiança acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento e perspectivas;
2. **Por que** é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere. Mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que posicionem o problema de pesquisa no contexto mais amplo do conhecimento existente. É obrigatória a caracterização do ineditismo da pesquisa a ser desenvolvida.
3. **Como** se pretende desenvolver a investigação: estratégias metodológicas, os instrumentos a serem utilizados (métodos qualitativos e/ou quantitativos, observações de campo etc.), procedimentos e técnicas. Incluir, ainda, argumentos sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, bem como sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos (existência ou possibilidade de obtenção de dados, disponibilidade de equipamentos, etc.).

O Projeto de Tese deve possuir tamanho máximo de 10 páginas. O limite máximo de páginas não inclui as referências, mas inclui todos os demais elementos do projeto, inclusive a capa. O documento deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas igual a 1,5, margem esquerda de 3 cm e demais margens de 2 cm. Deve ainda obedecer à seguinte estrutura:

1. **Capa**, contendo: (a) o número de inscrição e (b) o título do Projeto de Tese;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

2. **Resumo do projeto;**
3. **Introdução**, contendo problema de pesquisa, hipóteses, justificativa (relevância do tema e aspectos de ineditismo) e objetivos (geral e específicos);
4. **Breve referencial teórico e revisão de literatura** que demonstre familiaridade com a literatura nacional e internacional e indique as bases teóricas fundamentais e resultados recentes (estado da arte);
5. **Metodologia;**
6. **Resultados esperados;**
7. **Cronograma de atividades**, incluindo carga horária semanal, data de início e término, atividades de pesquisa, publicações, participações em eventos científicos.
8. **Referências** (segundo padrão ABNT).





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## **Apêndice V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – DOUTORADO**

### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) Edital Emergencial II – VULNERABILIDADE SOCIAL & DIREITOS HUMANOS TERMO DE COMPROMISSO Doutorado**

Eu, #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF\_OU\_DOCUMENTO\_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURONUMEROCOMPLEMENTOCANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO\_PROCESSO\_PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# à #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital Emergencial II - CAPES Nº 28/2022 PDPG – VULNERABILIDADE SOCIAL & DIREITOS HUMANOS, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo à bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
7. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
8. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

mensalidades;

9. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador(a) do Projeto;

10. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

11. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;

12. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou patentes que registrar, em decorrência da referida bolsa;

13. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente. Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.